



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Assessoria Especial de Assuntos Institucionais  
Assessoria de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 9662/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC

Brasília, 23 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador SÉRGIO PETECÃO**  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 987/2019.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 85 (SF), de 20 de fevereiro de 2020, que trata do Requerimento de Informação nº 987, de 2019, oriundo da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), do Senado Federal (5205524 e 4813021), encaminho a informação requisitada pertinente à renovação da autorização de serviço de radiodifusão comunitária outorgada à Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim - ASCORBE, do Município de Betim, Estado de Minas Gerais.

Referida informação foi disponibilizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, em 22 de março do ano em curso, nos termos da Nota Informativa nº 1012/2020/SEI-MCTIC (5300574), com o endosso da Secretaria Executiva - SEXEC (5236108) e da Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR (5305178), unidades deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 23/03/2020, às 06:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5238408** e o código CRC **649D5A19**.

## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

### **NOTA INFORMATIVA Nº 1012/2020/SEI-MCTIC**

Nº do Processo: **01250.056612/2019-96**

Documento de Referência: **Requerimento nº 987, de 2019 e Memorando nº 13569/2019/MCTIC.**

Interessada: **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT / Senado Federal.**

Assunto: **INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA E DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA ATENDIDA.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Assessoria de Assuntos Parlamentares, por meio do Memorando nº 13569/2019/MCTIC (4813081), encaminhou à Secretaria de Radiodifusão, e posteriormente a este Departamento, o Requerimento nº 987, de 2019 (4813021), oriundo da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, por meio do qual solicitou, em síntese, confirmação de inexistência de vínculo e declaração de que os dirigentes residem na área da comunidade atendida, referente à **Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim**, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Betim, estado de Minas Gerais.

### **INFORMAÇÕES**

2. Sobre o assunto, informamos o que se segue:

2.1. A verificação da inexistência de vínculos em entidades prestadoras de serviço de radiodifusão comunitária é realizada mediante a consulta a sítios públicos, como Tribunal Superior Eleitoral e Receita Federal do Brasil, além da conferência da documentação apresentada pela entidade. Outras espécies de vínculo que não podem ser observadas mediante conferência documental são apuradas, caso a caso, mediante ação de fiscalização ou em decorrência de denúncia.

2.2. No caso da entidade Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim, as verificações realizadas por este Ministério não apontaram a existência de vínculo, nos termos do art. 11 da Lei 9612, de 19/02/1998 e os endereços dos dirigentes, informados no Processo nº 01250.058947/2019-49, pertencem à localidade de Betim.

### **CONCLUSÃO**

3. Com base nessas informações sugere-se a restituição do processo à área responsável, com os subsídios para a elaboração de resposta à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal.

À consideração superior.

Brasília, 19 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 20/03/2020, às 11:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 20/03/2020, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2020, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 20/03/2020, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5300574** e o código CRC **08671F0E**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Serviço de Acompanhamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

### **NOTA TÉCNICA Nº 22832/2019/SEI-MCTIC**

Processo: **01250.056612/2019-96.**

Documentos de Referência: **Requerimento nº 987, de 2019 e Memorando nº 13569/2019/MCTIC.**

Interessado: **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT / Senado Federal.**

Assunto: **INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA E DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA ATENDIDA.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Assessoria de Assuntos Parlamentares, por meio do Memorando nº 13569/2019/MCTIC (4813081), encaminhou à Secretaria de Radiodifusão, e posteriormente a este Departamento, o Requerimento nº 987, de 2019 (4813021), oriundo da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, por meio do qual solicitou, em síntese, confirmação de inexistência de vínculo e declaração de que os dirigentes residem na área da comunidade atendida, referente à **Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim**, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Betim, estado de Minas Gerais.

2. O prazo para encaminhar resposta é até o dia 19/11/2019, de acordo com o E-mail CGRC 4829453.

### **INFORMAÇÕES**

3. Sobre o assunto, informamos o que se segue:

3.1. Por meio da Portaria nº 415, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15/6/2016, renovou-se a outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim, na localidade de Betim, estado de Minas Gerais.

3.2 Naquela época, a diretoria em exercício havia sido eleita em 18/11/2012 para o mandato de quatro anos (até 18/11/2016) e não possuía impedimentos que inviabilizassem o deferimento da renovação da outorga, como vínculo, por exemplo.

3.3 Assim, uma vez que o processo estava corretamente instruído, os autos foram remetidos à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada da Consultoria Jurídica deste Órgão, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19/6/2015 (4853832).

3.4 Como os autos estavam corretamente instruídos, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações assinou a mencionada Portaria nº 415. Ressalta-se que, uma vez observadas todas as formalidades legais à época da expedição, a Portaria é um ato jurídico perfeito.

3.5 Dito isso, como já informado, o mandato da diretoria analisada à época da expedição da Portaria de renovação está vencido desde 18/11/2016.

3.6 Embora isso não constitua óbice para o prosseguimento normal da renovação da outorga na Casa Legislativa, instaurou-se o processo nº 01250.058947/2019-49, por meio do qual se solicitou à Radiodifusora que encaminhe a Ata de eleição da diretoria em exercício, acompanhada dos documentos dos dirigentes, bem como do novo Anexo 7 da Portaria nº 1909, de 05/4/2018 que alterou a Portaria nº 4334/2015, onde contém declaração de que os dirigentes residem dentro da área pretendida para prestação do serviço.

3.7 Por fim, esclarece-se que, mesmo que seja constatado vínculo político relativo à nova diretoria, isso não impede o prosseguimento da renovação no Congresso Nacional, pois o assunto não estaria mais relacionado à renovação, e sim, à pós-outorga, porquanto a Portaria de renovação da outorga encerra o processo de renovação no âmbito desta Pasta.

3.8 Neste caso, verificado vínculo, os autos serão remetidos à Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (CGFI) para apuração de infração e, caso confirmado, submeterá a Radiodifusora à sanção de multa, nos termos do art. 40, VI do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, ou à revogação da autorização, se houver reincidência, conforme art. 38, inciso III do mesmo Decreto.

---

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações sugere-se a restituição do processo à área responsável, com os subsídios para a elaboração de resposta à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal.

5. Sugere-se, ainda, o **envio do documento anexo**, juntamente com a resposta.

---

À Consideração Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista Técnico-Administrativo**, em 18/11/2019, às 17:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/11/2019, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 19/11/2019, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 19/11/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4853383** e o código CRC **7BD38D2C**.

## Minutas e Anexos

Parecer Jurídico nº 475/2015/SEI-MC 4853832.

Referência: Processo nº 01250.056612/2019-96

SEI nº 4853383

## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Serviço de Acompanhamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

### **NOTA INFORMATIVA Nº 803/2020/SEI-MCTIC**

Processo: **01250.056612/2019-96.**

Documento de Referência: **Requerimento nº 987, de 2019 e Memorando nº 13569/2019/MCTIC.**

Interessada: **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT / Senado Federal.**

Assunto: **INFORMAÇÕES SOBRE VÍNCULO EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA E DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA ATENDIDA.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Assessoria de Assuntos Parlamentares, por meio do Memorando nº 13569/2019/MCTIC (4813081), encaminhou à Secretaria de Radiodifusão, e posteriormente a este Departamento, o Requerimento nº 987, de 2019 (4813021), oriundo da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, por meio do qual solicitou, em síntese, confirmação de inexistência de vínculo e declaração de que os dirigentes residem na área da comunidade atendida, referente à **Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim**, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Betim, estado de Minas Gerais.

2. O novo prazo para encaminhar resposta é até o dia 03/3/2020, de acordo com o Despacho SERAD\_APOIO 5215125.

### **INFORMAÇÕES**

3. Reitera-se os termos da Nota Técnica nº 22832/2019/SEI-MCTIC (4853383), que esclarece:

3.1. Por meio da Portaria nº 415, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15/6/2016, renovou-se a outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim, na localidade de Betim, estado de Minas Gerais.

3.2 Naquela época, a diretoria em exercício havia sido eleita em 18/11/2012 para o mandato de quatro anos (até 18/11/2016) e não possuía impedimentos que inviabilizassem o deferimento da renovação da outorga, como vínculo, por exemplo.

3.3 Assim, uma vez que o processo estava corretamente instruído, os autos foram remetidos à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada da Consultoria Jurídica deste Órgão, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19/6/2015 (4853832).

3.4 Como os autos estavam corretamente instruídos, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações assinou a mencionada Portaria nº 415. Ressalta-se que, uma vez observadas todas as formalidades legais à época da expedição, a Portaria é um ato jurídico perfeito.

3.5 Dito isso, como já informado, o mandato da diretoria analisada à época da expedição da Portaria de renovação está vencido desde 18/11/2016.

3.6 Embora isso não constitua óbice para o prosseguimento normal da renovação da outorga na Casa Legislativa, instaurou-se o processo nº 01250.058947/2019-49, por meio do qual se solicitou à Radiodifusora que encaminhe a Ata de eleição da diretoria em exercício, acompanhada dos documentos dos dirigentes, bem como do novo Anexo 7 da Portaria nº 1909, de 05/4/2018 que alterou a Portaria nº 4334/2015, onde contém declaração de que os dirigentes residem dentro da área pretendida para prestação do serviço.

3.7 Por fim, esclarece-se que, mesmo que seja constatado vínculo político relativo à nova diretoria, isso não impede o prosseguimento da renovação no Congresso Nacional, pois o assunto não estaria mais relacionado à renovação, e sim, à pós-outorga, porquanto a Portaria de renovação da outorga encerra o processo de renovação no âmbito desta Pasta.

3.8 Neste caso, verificado vínculo, os autos serão remetidos à Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (CGFI) para apuração de infração e, caso confirmado, submeterá a Radiodifusora à sanção de multa, nos termos do art. 40, VI do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, ou à revogação da autorização, se houver reincidência, conforme art. 38, inciso III do mesmo Decreto.

## **CONCLUSÃO**

4. Com base nessas informações sugere-se a restituição do processo à área responsável, com os subsídios para a elaboração de resposta à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal.

5. Sugere-se, ainda, o **envio do documento anexo**, juntamente com a resposta.

À Consideração Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista Técnico-Administrativo**, em 02/03/2020, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/03/2020, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/03/2020, às 18:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 03/03/2020, às 18:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5222389** e o código CRC **08F7A266**.

## Minutas e Anexos

Parecer Jurídico nº 475/2015/SEI-MC (4853832)

Referência: Processo nº 01250.056612/2019-96

SEI nº 5222389

## ATA DE ELEIÇÃO E POSSE



Aos 18 dias do mês de novembro de 2012, às 19 horas e 30 minutos, na rua Felipe dos Santos, 599/sala 203, no Centro de Betim-MG, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os associados da Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim-ASCORBE, por convocação da presidente, srta Maris Normand de Assis Rocha, para tratarem da Eleição e Posse da nova diretoria da ASCORBE, para o quadriênio 2012/2016. A eleição iniciou-se às 19:30 horas com término previsto para às 20:30 horas, sendo chapa única, optando então pelo processo de votação por aclamação. Em seguida, iniciou-se o processo de votação. A eleição transcorreu tranquila, sendo encerrada às 20:15 horas. Logo após foi apontado o seguinte resultado: aclamada por unanimidade a chapa única. Em seguida a srta Maris Normando de Assis Rocha deu posse à nova diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal. Pelo Presidente foi determinado ao Secretário Geral que providenciasse os respectivos registros nos competentes órgãos. Nada mais havendo, foi a Assembléia encerrada com os agradecimentos de praxe. Eu, Juvenal Vaz da Costa, Secretário da Assembléia, lavrei e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais membros da atual diretoria.

Betim, 18 de novembro de 2012

*Maris Normand de A. Rocha*  
Presidente: Maris Normand de Assis Rocha, publicitária

CI Nº MG12759063 / CPF: 101.050.756-71

Endereço: Rua Cândido Cardoso Miranda, 428/302 – Jardim da Cidade – Betim/MG

*Belle Normand de Assis Rocha*  
Vice-presidente: Belle Normand de Assis Rocha, fonoaudióloga

CI Nº MG12758985 / CPF: 086937916-05

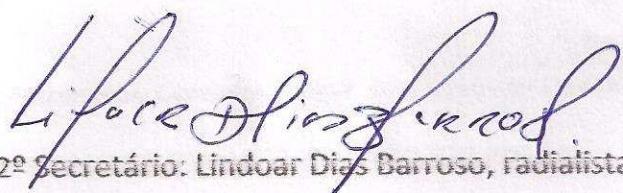
Endereço: Rua Cândido Cardoso Miranda, 428/302 – Jardim da Cidade – Betim/MG

*Juvenal Vaz da Costa*  
1º Secretário: Juvenal Vaz da Costa, comerciário

CI Nº MG 2203.423 / CPF: 402.499.726-20

Endereço: Rua Paraná, 314, N. Sra. Das Graças

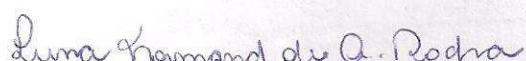




2º Secretário: Lindoar Dias Barroso, radialista

CI Nº m-7.466.233 / CPF: CPF: 003.069.376-46

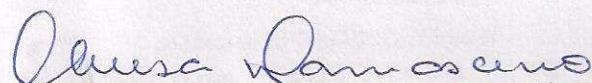
Endereço: Rua Eugênio Gomes do Prado, 219, Jardim da Cidade



1ª Tesoureira: Luna Normand de Assis Rocha, jornalista

CI Nº MG12759084 / CPF: CPF: 073348686091

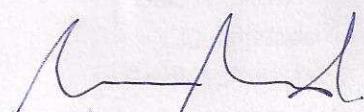
Endereço: Rua Cândido Cardoso Miranda, 428/302, Jardim da Cidade, Betim-MG



2ª Tesoureira: Cleuza Teixeira Borges Damasceno, servidora pública

CI Nº MG 4.546.928 / CPF: 026.237.028-02

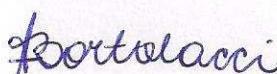
Endereço: Rua Arnaldo Araújo, 238, Ingá Alto



Presidente do Conselho Fiscal: Newman Walter Rodrigues Normand, artista plástico

CI Nº M5633944 / CPF: 812857526-00

Endereço: Rua Antônio da Silva, 71/Blo 04, apto 101, Ingá



Membro do Conselho Fiscal: Adriana de Fátima Bartolacci, economista

CI Nº M5467689 / CPF: 767996546-34

Endereço: Rua Antônio da Silva, 91, bloco 03, apto 504, Ingá.



Mara Barroso

Membro do Conselho Fiscal: Mara Barroso, dona-de-casa

CI Nº MG-10.774.665 / CPF: 049.870.896.96



Endereço: Endereço: Rua Eugênio Gomes do Prado, 219, Jardim da Cidade

Declaro, para fins de registro, que a ata acima  
confere com a ata manuscrita às fls. 12

a 13 do livro próprio.

Betim, 14/07/2015

X Maria  
RTDPJ-BETIM-MG



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Inconfidência, 357/104 - Centro - Betim/MG - Fone: (31) 3594-2566  
Oficial: Maria das Graças Monteiro Massote

Registrado no Livro  
sob o No.

A  
0000002444

Em: 14 de julho de 2015 as 15:22:05 horas

Emol.: 179,65 Tx.Fisc. 64,03 Tx.ReComp 10,77

Total: 254,45

Lamila Schwetz Silva

RCPJ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Inconfidência, 357/104 - Centro - Betim/MG - Fone: (31) 3594-2566  
Oficial: Maria das Graças Monteiro Massote  
er Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

Selo N°: ADU16134-4589018015331214

Quantidade de Atos Praticados: 9

Emol: 190,42 TxFJ: 64,03 Total: R\$ 254,45

Consulte a validade deste Selo no site

<https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJ 003225



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Gabinete da Secretaria-Executiva

Divisão de Documentação e Arquivo

**DESPACHO**

**Processo nº: 01250.056612/2019-96**

**Referência:**

**Interessado: COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT/SF.**

**Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 987/2019.**

1. **Torna-se sem efeito o Despacho SEXEC\_DP (4860849).**
2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 987/2019 (4813021), de autoria da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT/SF, por meio do qual requer informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2019.
3. Instada a se manifestar, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD exarou a Nota Técnica nº 22832/2019/SEI-MCTIC (4853383), reiterada pela Nota Informativa nº 803/2020/SEI-MCTIC (5222389), em que afirma que, à época da edição do ato de renovação da outorga, a diretoria da entidade Associação Comunitária da Região Central de Betim *não possuía impedimentos que inviabilizassem o deferimento da renovação da outorga, como vínculo, por exemplo.*
4. Adicionalmente, foi juntada ao processo a ata de eleição da diretoria (5305318), que informa os endereços de seus integrantes.
5. Dessa forma, manifesto a minha concordância com as informações prestadas pela área técnica, em resposta ao Ofício nº 85/2020 (5205524).
6. Encaminhe-se à Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR para as demais providências.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**  
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 22/03/2020, às 22:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5236108** e o código CRC **6561D1F1**.

---

## **Minutas e Anexos**

1) Nota Técnica nº 22832/2019/SEI-MCTIC (4853383); Nota Informativa nº 803/2020/SEI-MCTIC (5222389); 3) Ata de eleição e posse (5305318).

---

**Referência:** Processo nº 01250.056612/2019-96

SEI nº 5236108